



EDITAL DE SELEÇÃO – 001/2023

Relatorias em Direitos Humanos

Plataforma de Direitos Humanos - DHesca Brasil

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil, rede brasileira formada por 49 entidades com reconhecida atuação neste campo, está selecionando 8 (oito) especialistas para o exercício do cargo de Relator/a em Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Ambientais e Culturais (DHESCA) durante o mandato de 2023-2025.

1.2. As pessoas interessadas deverão preencher as qualidades pessoais indicadas neste Edital e deverão apresentar, no ato da inscrição, currículo detalhado e, uma carta de indicação de rede, entidade ou fórum com atuação reconhecida no campo dos direitos humanos, carta da pessoa candidata com informações objetivas de sua atuação no campo dos direitos humanos com referências que possam ser consultadas. A documentação exigida deverá ser enviada pelo formulário https://bit.ly/RelatoriasDhesca_2023.

1.3. Serão consideradas as candidaturas enviadas até às **23h59 do dia 03 de fevereiro de 2023**, desde que acompanhada da documentação requerida.

1.4. As fases e o cronograma do processo seletivo estão indicados detalhadamente neste Edital. O cronograma completo consta no Anexo I.

2. SOBRE O CONTEXTO DAS RELATORIAS

2.1. As Relatorias em Direitos Humanos são uma iniciativa da Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil iniciada em 2002. Desde sua criação, as Relatorias vêm se apresentando como um importante instrumento de

ampliação e exigibilidade dos Direitos Humanos no Brasil, por meio da análise, da publicização e do enfrentamento de graves violações a esses direitos, que se manifestam tanto no âmbito local como nacional. Ao longo dessa trajetória, foram realizadas mais de 100 missões in loco e foram produzidos relatórios com análises e recomendações às diferentes instâncias do Estado brasileiro.

2.2. Não são poucos os desafios para a realização dos direitos humanos no Brasil. Juntamente com graves violações nunca enfrentadas de maneira adequada, tais quais; o extermínio dos povos indígenas, a violência e letalidade dos agentes de segurança do Estado, o racismo estrutural, sistêmico e ambiental, a discriminação em razão de gênero e de orientação sexual e a deplorável condição dos cárceres e das pessoas encarceradas, surgem novos desafios a serem enfrentados como a fome de aproximadamente 33 milhões de pessoas, agravado pelo aumento constante de moradia de rua, em especial nos grandes centros populacionais. A dificuldade histórica de construir instituições sólidas focadas na defesa dos direitos humanos pode ser explicada, em grande medida, pelo confronto desigual entre esses direitos e as lógicas que dão suporte ao desenvolvimentismo econômico, que é respaldado por políticas de austeridade e pela reação conservadora às poucas conquistas sociais e culturais obtidas nos últimos anos. Os anos 2000 foram um período de crescente reconhecimento de direitos na Constituição e nas leis, porém, atualmente, vivemos um momento marcado por destruição e retrocessos.

2.3. As distorções evidentes do sistema político representativo levam à sobre-representação de certos grupos políticos e econômicos no Executivo e no Legislativo, o que favorece o domínio pelos poderes econômico, financeiro e religioso. Sendo assim, espaços de participação social e demandas distributivas - que conferem base social à agenda dos direitos humanos - são, não apenas inviabilizados, como também, destruídos.

2.4. Manifestações de intolerância religiosa aliam-se aos militares e aos tradicionais detentores do poder político e passam a travar qualquer tentativa de avanço efetivo em direitos humanos, sobretudo nas demandas por reconhecimento e autonomia das mulheres e igualdades de direitos para a população negra e LGBTQIAP+.

2.5. Apesar de derrotado nas eleições presidenciais, o governo Bolsonaro promoveu enorme retrocesso na pauta de direitos humanos no Brasil observada nestes últimos 4 anos, agravado pelos efeitos da Pandemia de COVID-19, que atingiu de maneira mais forte as populações mais pobres e vulnerabilizadas, agregando ainda alguns temas sensíveis na pauta nacional de direitos humanos,

como o modelo de desenvolvimento sob uma ótica exclusiva de “progresso econômico”, com apoio incondicional ao agronegócio e às grandes obras de energia, mineração e infraestrutura, tem exercido fortes pressões sobre unidades de conservação, terras indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais, assentados e agricultores familiares. Os direitos desses povos e dos territórios em que vivem estão sendo retirados por um modelo de desenvolvimento excludente, violador de direitos e produtor de múltiplas crises – econômica, social, ambiental, climática, etc. agrega-se ainda a violência contra a vida de representantes de cargos eletivos, candidatas/es ou pré-candidatas/es que tem aumentado significativamente nos últimos anos.

2.6. Ainda neste contexto, as políticas econômicas de austeridade tomadas pelo governo federal, como a Emenda Constitucional 95, que congela os gastos públicos por 20 anos, a Reforma da Previdência e outras alterações legislativas de profundo retrocesso apontam para o desmonte do Estado como indutor de políticas sociais, fragilizando ainda mais trabalhadoras e trabalhadores, suas entidades, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, criando um abismo ainda maior nas desigualdades.

3. SOBRE A SELEÇÃO

3.1. Em face do cenário apresentado, a Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil lança o presente edital para seleção de 8 (oito) especialistas para o exercício do cargo de Relatoria em Direitos Humanos.

3.2. As vagas serão destinadas a relatoras/es que comprovem notório conhecimento no campo de direitos humanos.

3.3. Considerando a integralidade dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais, bem como a transversalidade das questões de gênero e raça, as linhas de investigação da Plataforma, para o próximo período estão relacionadas a eixos orientadores, que são:

- » racismo estrutural, sistêmico e ambiental;
- » acesso à justiça;
- » letalidade policial;
- » encarceramento;
- » segurança pública;
- » terra, território;
- » meio ambiente;
- » grandes projetos de infraestrutura;
- » austeridade;

- » direitos humanos e políticas públicas;
- » direito à moradia e despejos forçados;
- » direito à saúde e ;
- » comunicação em direitos humanos na perspectiva de desmistificar e informar corretamente, fortalecendo nossas pautas
- » direito à memória e verdade.

3.4. De acordo com a conjuntura, poderão ser realizadas missões emergenciais e, ainda, missões com outras linhas, desde que estejam vinculadas aos DHESCA's, e de acordo com apontamentos apresentados pelas organizações filiadas da Plataforma.

3.4.1. As relatoras/es poderão agregar em suas atuações mais de um eixo.

3.5. A presente seleção tem validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovada por mais 2 (dois) anos, a critério da coordenação executiva, salvo relatoras/es já reconduzidas/os.

3.6. As pessoas interessadas deverão enviar a documentação exigida de forma completa para a Plataforma Dhesca Brasil até às **23h59 do dia 03 de fevereiro de 2023**. O envio poderá ser realizado exclusivamente pelo formulário bit.ly/RelatoriasDhesca_2023.

3.7. Para se candidatar, as/os interessadas/os deverão enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I. Currículo** detalhado e atualizado;
- II. Carta de apresentação** descrevendo brevemente sua trajetória pessoal, profissional e/ou de ativismo, bem como as motivações de interesse pela vaga (limite: 1 página);
- III. Carta de Indicação** de rede, entidade ou fórum com atuação reconhecida no campo dos direitos humanos;
- IV.** Referências de pessoas ou entidades sobre o trabalho da/o candidata/o no campo dos direitos humanos.

3.8. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos impedirá a participação no processo seletivo.

3.9. São características esperadas das/os candidatas/os:

- a)** Compromisso com a causa dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e, ambientais;
- b)** Capacidade de exercer o mandato com independência, tanto em relação aos movimentos sociais como em relação aos atores estatais e econômicos;
- c)** Conhecimento teórico e prático em relação aos direitos humanos;
- d)** Conhecimento dos instrumentos e mecanismos nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos;
- e)** Reconhecimento junto a organizações da sociedade civil, campo acadêmico e atores estatais com atuação nas temáticas;
- f)** Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- g)** Excelente capacidade de comunicação escrita e oral na língua portuguesa;
- h)** Disponibilidade para as atividades do mandato, em especial para viagens por períodos de 3 (três) a 5 (cinco) dias consecutivos, pelo menos 2 (duas) vezes ao ano;
- i)** Disponibilidade para o desempenho do cargo a título não remunerado, recebendo apenas ajuda de custo para a realização da(s) missão(ões) in loco;
- j)** Comprovado conhecimento sobre estratégias e promoção dos direitos humanos serão considerados na análise geral.

3.10. O processo de seleção será realizado priorizando a ampliação da diversidade étnicorracial, de gênero e regionalidade no corpo de relatorias. Desse modo, é importante que registrem via formulário, no momento da inscrição, autodeclaração dos critérios de raça/etnia, gênero e localização geográfica.

3.11. Para a seleção das candidaturas será formado um Comitê de Seleção, a fim de avaliar as competências e características exigidas no edital e selecionar a composição do mandato.

3.12. É permitido a ex-reladoras/es nacionais da Plataforma Dhesca se candidatarem neste edital. As candidaturas serão apreciadas pelo mesmo fluxo de avaliação de candidaturas inéditas pelo Comitê de Seleção.

3.13. Para garantir a autonomia da atuação institucional da Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil, o Comitê de Seleção será composto por 7 (sete) membros, sendo: 3 (três) organizações da Coordenação Executiva da Plataforma

DHESCA, 2 (duas) organizações filiadas à Plataforma DHESCA que atuem em temas distintos da agenda de direitos humanos, e 2 (dois) representantes de organizações, entes públicos, agências internacionais e/ou outras instituições convidadas por reconhecida atuação na defesa dos direitos humanos.

3.14. A composição final deste Comitê será divulgada no site da Plataforma DHESCA até o prazo final de indicação de candidaturas, conforme a disponibilidade pessoal dos representantes.

3.15. A investidura nos mandatos acontecerá até junho de 2023, em evento público organizado pela Plataforma de Direitos Humanos – Dhesca Brasil.

4. SOBRE O TRABALHO DAS RELATORAS E RELADORES DE DIREITOS HUMANOS

4.1. A proposta deste edital é formar um grupo fixo de reladoras e relatores cuja atuação abrange os direitos humanos por diferentes perspectivas. No período de realização das missões, o grupo será acionado e a designação da/o relatora responsável se dará de acordo com sua disponibilidade, bem como, será considerada sua área de atuação.

4.2. Com o objetivo de viabilizar o trabalho de apoio técnico, político e operacional que a Plataforma de Direitos Humanos - Dhesca Brasil oferece às Relatorias de Direitos Humanos, bem como assegurar a capacidade de incidência desse mecanismo nas agendas de direitos humanos, são apontados os seguintes requisitos para a atuação, a serem considerados na apresentação das candidaturas e durante o mandato de cada Relator/a:

- I.** Realizar missões *in loco*, em diferentes locais do território nacional, de acordo com o estabelecido pela Plataforma Dhesca.
- II.** Constituir previamente, com o apoio da equipe técnica da Plataforma, um grupo de acompanhamento à missão em cada local, envolvendo organizações da sociedade civil (ONGs, movimentos sociais, órgãos de classe e sindicais, etc.), comissões parlamentares e, sempre que possível, representantes de

órgãos de controle – conselhos de políticas públicas, Defensoria Pública Estadual e da União, Ministério Público Estadual e Federal, Ouvidorias, etc.

- III. Organizar, previamente, com o apoio da equipe técnica da Plataforma, a participação em audiências públicas e em audiências pessoais com autoridades locais e nacionais com responsabilidade no tema a ser investigado na missão in loco;
- IV. Constituir previamente, com o apoio da equipe técnica da Plataforma, uma estratégia de comunicação para cada missão in loco, envolvendo órgãos de comunicação tradicional e comunicação popular e comunitária em âmbitos local, nacional e internacional. Essa estratégia de comunicação deve envolver, além de outras iniciativas, duas comunicações públicas in loco, na abertura da missão – quando serão comunicadas as razões para sua realização e as principais questões a serem investigadas – e outra no encerramento da missão, quando o/a Relator/a deverá apresentar um balanço sobre os resultados da missão e um conjunto de recomendações preliminares a serem implementadas pelas diferentes instâncias responsáveis;
- V. Permanecer disponível, sempre que possível, para emitir pronunciamentos públicos, por iniciativa própria, sugestão da equipe da Plataforma ou demanda da mídia, sobre as graves violações a direitos humanos eventualmente verificadas em cada um dos temas trabalhados;
- VI. Redigir, com o apoio da equipe técnica da Plataforma e atendendo a termo de referência específico, dentro do prazo do mandato, um relatório conclusivo, com enfoque na atuação da Relatoria frente aos macroproblemas inicialmente apontados e sua articulação com as missões in loco. O Relatório, a ser lançado em evento nacional, com o possível envolvimento do Conselho Nacional de Direitos Humanos, deverá conter um conjunto de recomendações específicas, direcionadas aos atores responsáveis pelas violações constatadas e passíveis de monitoramento pela sociedade civil organizada;
- VII. Considerar, tanto no monitoramento dos macroproblemas relacionados a violações de direitos humanos como nos pronunciamentos públicos e nas missões in loco, o impacto transversal das desigualdades estruturantes,

principalmente de gênero e raça/etnia (incorporando o impacto do racismo e do sexismo na violação dos direitos), de acesso aos meios de comunicação e de acesso à justiça.

4.3. Além desses requisitos, as relatorias devem considerar as seguintes iniciativas:

- I)** Analisar o trabalho dos Relatores Especiais das Nações Unidas e dos Relatores Temáticos da OEA, no tema específico, buscando com eles estabelecer relação de diálogo e cooperação;
- II)** Receber denúncias de violação aos respectivos direitos, por meio de comunicações individuais e coletivas, prevendo-se o mecanismo necessário para o encaminhamento das mesmas às autoridades competentes e sua inclusão no processo de monitoramento próprio da Relatoria;
- III)** Estabelecer contato direto, publicamente ou em sigilo, com vítimas de violações a direitos humanos.

5. SOBRE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL PARA OS/AS RELATORES/AS

5.1. A Plataforma de Direitos Humanos disponibilizará para a realização da relatoria uma assessoria técnica e operacional para o desenvolvimento das iniciativas típicas do projeto.

5.2. Caberá à assessoria técnica da relatoria:

- I.** Preparação e organização de missões in loco, bem como apoio operacional;
- II.** Apoio ao atendimento de vítimas e afetados por graves violações a direitos humanos;
- III.** Pesquisa documental;
- IV.** Articulação de atores locais e nacionais;
- V.** Mobilização das organizações filiadas à Plataforma;
- VI.** Apoio à redação de informes e relatórios;
- VII.** Apoio à articulação de agendas de incidência em nível internacional, nacional e local;
- VIII.** Editoração e publicação dos relatórios finais consolidados.

5.2.1. Para isso, a assessoria contará, ainda, com uma equipe de trabalho vinculada à Secretaria Executiva da Plataforma de Direitos Humanos, sediada na cidade de São Paulo.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As candidaturas serão recebidas entre os dias 09 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023, conforme o cronograma abaixo indicado:

DATAS ETAPAS DA SELEÇÃO

09/01/2023 - Publicação do Edital de Seleção

09/01/2023 a 27/01/2023 - Recebimento das candidaturas (acompanhadas de currículo da/o candidata/o e carta de indicação)

27/01/2023 a 03/02/2023 - ***Prorrogação do Recebimento das candidaturas***

03/02/2023 - ***Prazo final para recebimento de candidaturas***

13/02/2023 - Prazo para Conferência da documentação, em conformidade com o Edital

27/02/2023 - Divulgação das candidaturas habilitadas a participar do processo de seleção

Março/2023 - Análise dos currículos e cartas de apresentação pelo Comitê de Seleção

A definir - Reunião do Comitê para seleção

Abril/2023 - Divulgação do resultado da Seleção

A definir - Seminário de Posse e Planejamento das Relatorias